

OBJETIVOS

Ata nº1 - Fixação dos métodos de seleção, da sua ponderação e da grelha de classificação final no âmbito do Procedimento Concursal Comum para Contratação por tempo indeterminado de 1 (um) Técnico Superior **na área de Engenharia Biofísica**

PESSOAS CONVOCADAS	RUBRICAS		
Presidente: José Manuel Carapeta Maranga	feeling		
1ª Vogal efetiva: Sónia Cristina Pereira Cabeças	ड्रिंड		
2ª Vogal efetiva: Ana Rita Guerra Gago Lopes	R6-9-		

LOCAL:	Paços do Município de Estremoz		
DATA:	14-11-2024	HORA:	10:30



TEMAS ABORDADOS / DECISÕES

A reunião teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos:

 Definição de parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;

Métodos de Seleção

Aos candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)** como métodos de seleção obrigatórios.-----

Aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa e candidatos em situação de requalificação que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como métodos obrigatórios, desde que estes não sejam afastados pelos candidatos por escrito, caso em que lhes serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios PC e AP.

Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

Habilitações Académicas – HA

Formação Profissional - FP

Experiência Profissional - EP



Avaliação de Desempenho - AD

De acordo com a seguinte fórmula:

AC = (10% HA) + (30% FP) + (40% EP) + (20% AD)

Em que:

- Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base na área até ao limite de 20 valores.

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Habilitações Académicas	Valoração	
Licenciatura	18 valores	
Mestrado	19 valores	
Doutoramento	20 Valores	

- Formação Profissional (FP): A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 2 anos.

A posse de Pós-Graduação será considerada independentemente da data de obtenção, desde que relacionada com o posto de trabalho a preencher.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e da data de realização e relacionadas com o posto de trabalho a preencher. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VALORAÇÃO
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 30 horas	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 31 a 60 horas	15 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 100 horas	17 valores
Pós- graduação e/ou MBA na área ou mais de 100 horas de formação	20 valores



Starte,

- Experiência Profissional (EP): neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALORAÇÃO	
Até 1 ano de experiência profissional	12 valores	
Experiência > a 1 ano e até 5 anos	14 valores	
Experiência > a 5 anos e até 8 anos	16 valores	
Experiência > a 8 anos e até 10 anos	18 valores	
Experiência > a 10 anos	20 valores	

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada.

- Avaliação de desempenho (AD) – na qual se considera a média das últimas duas avaliações em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será valorada da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	VALORAÇÃO	
Desempenho Inadequado	9 valores	
Desempenho Adequado	14 valores	
Desempenho Relevante	20 valores	

Para os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho relativa ao período a considerar por motivo que não lhe é imputável, a classificação a atribuir neste parâmetro será de 10 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

A entrevista de avaliação de competências é avaliada por apreciação qualitativa através da identificação da presença de competências e do nível atingido em cada uma delas, de acordo com o número de comportamentos evidenciados. ------É atribuída uma ponderação de 0 ou 1 de acordo com os seguintes critérios: ------

- Manifesta (foi evidenciado o comportamento ancorado à competência)-----
- Não manifesta (não foi evidenciado o comportamento ancorado à competência)-----



De la

A determinação do nível classificativo qualitativo das competências define-se de acordo com o somatório dos comportamentos presentes de acordo com a escala de 0 a 4 como está representado no seguinte quadro:

Pontuação comportamentos presentes	Apreciação da competência		
0	Insuficiente		
1	Reduzido		
2	Suficiente		
3	Bom		
4	Elevado		

A apreciação Quantitativa é expressa pela classificação de 4 competências essenciais do perfil e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de média simples e expressa até às centésimas, segundo o nº1 e nº5 do artigo 21º da portaria 233/2022 de 9 de setembro.------

As competências e os comportamentos a avaliar são os seguintes:

Competências	Registo Informação (Comportamentos)
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA:	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado	 Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permite resolver questões
desempenho das funções.	profissionais complexas. • Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de
	forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.
	Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: • Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.
Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados,	• Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.
definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.
	• Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.



RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:

Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.
- Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:

Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.
- Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.

Ordenação final: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da aplicação da seguinte fórmula final, consoante os casos:

OF = 40 % AC + 60 % EAC

Sendo:

OF - Ordenação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências:

Prova de Conhecimentos (PC):



Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada na presente ata até à data da realização da referida prova de conhecimentos. -----

A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizado que versará a prova de conhecimentos.------

Apresenta-se em seguida a legislação: -----

- Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais:
- Lei nº 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:
- Decreto-Lei n.º82/202, de 13 de outubro, na sua versão atualizada Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental;
- Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 01 de julho
- Regime Jurídico de Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR);
- Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro, na sua versão atualizada Normas Técnicas essenciais a considerar no âmbito da elaboração de projetos de arborização e rearborização;
- Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, na sua versão atualizada Regime Jurídico Aplicável aos Sapadores Florestais, às Equipas e Brigadas de Sapadores florestais no Território Continental;
- Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, na sua versão atualizada Lei de Bases da Política Florestal:
- Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, na sua versão atualizada Constituição e Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais – Atribuições dos Municípios:
- Decreto-Lei n.º 169/2021, de 25 de maio Estabelece Medidas de Proteção ao Sobreiro e à Azinheira;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º45-A/2020, de 16 de junho Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- Aviso nº. 23983/2021- Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Serra d'Ossa – Município de Estremoz;
- Regulamento n.º 715/2024, de 03 de julho Aprovação do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados.

Mod.01/1



Avaliação Psicológica (AP):
Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de
personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um
prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como
referência o perfil de competências previamente definido
Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de
avaliação psicológica. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborado
um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido
e resultado final obtido.
A avaliação psicológica será valorada através das menções Apto e Não Apto
Ordenação final: A ordenação será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da
seguinte fórmula:
OF = 100% PC + AP (Apto/Não Apto)
Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham nos métodos de
seleção uma avaliação final inferior a 9,5 valores ou na avaliação psicológica a menção de
"não apto" ou aqueles que não compareçam aos métodos de seleção
E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se
lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do júri
O Júri

ANEXOS

Modelo I Ficha de Avaliação Curricular

Nome do candidato:				
1. Habilitações Académi	000 (HA)			
Habilitações Académicas	(HA):			
			Classificação	valores
2. Formação Profissiona	I (FP)			
Formação Profissional (FF	P)			
			Classificação	valores
3. Experiência Profission	nal (EP)			
Experiência Profissional (I				
			Classificação	valores
4. Avaliação de Desemp	enho (AD)			
Avaliação de Desempenh	o (AD)			
			Classificação	valores
		Classificação Tot	al	
	AC = (10%F	HA) + (30%FP) + (40%	%EP) + (20% AD)	
	AC=	=	valores	

----- O Presidente, ----- A 1ª Vogal Efetiva, Sous





Modelo II

Ficha Individual da Entrevista de Avaliação de Competências Contratação: Tempo Indeterminado, 1 posto de trabalho, Técnico Superior (área de Engenharia Biofísica)

Nome Candidato:	

Entrevista de Avaliação de Competências

No quadro seguinte apenas é admissível a introdução dos valores 0 (zero) ou 1 (um)

	Comportamentos			nento	s		
Competência	0	1	2	3	4	Apreciação Qualitativa	Apreciação Quantitativa
1- CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA							
2 - PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO							
3- RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO							
4-TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO							

Apreciação Qualitativa

Pontuação Comportamentos Presentes	Apreciação Quantitativa	Apreciação qualitativa da Competência
0	0	Insuficiente
1	1,25	Reduzido
2	2,50	Suficiente
3	3,75	Bom
4	5,00	Elevado

Registo de Informação/Classificação

Competências	Registo Informação (Comportamentos)
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA:	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.	 Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade

MUNICÍPIO DE STREM Z

ATA DE REUNIÃO Nº 1

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.
- Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição.
- Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos.
- Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:

Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.
- Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:

Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.
- Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.

Obs:	
O Presidente, A 1ª Vogal Efetiva, Souis	
A 1ª Vogal Efetiva, Soule	

Modelo III Ficha de Apuramento da Classificação Final

Procedimento Concursal: Engenharia Biofísica	
Nome do candidato:	
- Avaliação Curricular (AC)	
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	
Classificação final obtida pelo candidato	
VF = 40%AC + 60% EAC	
O Presidente A 1ª Vogal Efetiva, Soute A 2ª Vogal Efetiva, Soute	



Modelo IV

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Procedimento Concursal:
Nome do candidato:
- Prova Conhecimentos (PC)
Classificação final obtida pelo candidato
VF = 100% PC + AP

----- O Presidente,
----- A 1ª Vogal Efetiva, 56ws
----- A 2ª Vogal Efetiva,

90 S

00